



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1491, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede à servidora pública municipal Maria Piedade dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.184, de 29.1.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **MARIA PIEDADE DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Nível Salarial – Classe 01-M – Magistério – Referência 11, portadora da CI-RG nº 4.052.131-3 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob o nº 238.186.039-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

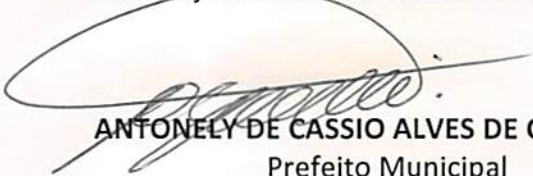
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.835,36 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 1.595,97 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 29 do PAD nº 13.184, de 29.1.2019.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor do Ensino Fundamental – séries iniciais, padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (21.1.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1491, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede à servidora pública municipal Maria Piedade dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.184, de 29.1.2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MARIA PIEDADE DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Nível Salarial – Classe 01-M – Magistério – Referência 11, portadora da CI-RG nº 4.052.131-3 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob o nº 238.186.039-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.835,36 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 1.595,97 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 29 do PAD nº 13.184, de 29.1.2019.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor do Ensino Fundamental – séries iniciais, padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (21.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017